

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL 005/2022
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
SELEÇÃO DE BOLSISTA FIPE/UFSM**

O Departamento de Ciências Administrativas do CCSH/UFSM, torna público o presente edital para seleção de bolsistas FIPE, de acordo com a Resolução 001/2013-UFSM e edital nº 011/2022 da PRPGP (FIPE – 2ª. Chamada), sob as seguintes especificações:

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	de 25/05/22 a 29/05/22
Avaliação dos candidatos	30/05/22
Divulgação do resultado preliminar	30/05/22
Período de Recursos contra resultado Preliminar	31/05/22
Análise Recursos	01/06/22
Divulgação do Resultado Final	01/06/22

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: de 25 a 29/05/2022.

2.2 Local: As inscrições serão efetuadas por meio do preenchimento do formulário online <https://forms.gle/NnAQab5HtiL8esSP6>

2.3 Documentos necessários para realizar a inscrição:

- a) Inserir/preencher o formulário com as informações solicitadas.
- b) Anexar no formulário o currículo Lattes e histórico acadêmico atualizado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto de acordo com os seguintes critérios:

3.1 Histórico escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 15% da nota.

3.2 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 15% da nota.

3.3 Entrevista: será avaliado se as competências e habilidades dos candidatos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. A entrevista será por videoconferência e o link será enviado ao candidato com o horário agendado para a entrevista que terá peso de 70% da nota.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,00. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. A seleção será válida pelo período de quatro meses.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até SETE meses, a partir de 01/06/2022.

Vagas	Orientador	Projeto	Requisitos para ingresso
01	Prof ^a . Eliete dos Reis Lehnhart	O processamento da informação e o rastreamento ocular em pré-teste de pesquisa	Matrícula regular nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Economia, Psicologia ou Engenharias da UFSM.

5. REQUISITOS EXIGIDOS DO BOLSISTA

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação da UFSM.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implementação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados preliminares serão divulgados no(a) site do Curso de Administração conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

6.2 Os candidatos poderão interpor pedido de recurso contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Maior número de experiências e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 O resultado final de seleção será divulgado no site do Curso de Administração, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

6.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

6.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

7.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

7.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

7.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

7.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

7.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail eliete.lehnhart@ufsm.br

Santa Maria, 24 de maio de 2022.

Profa. Eliete dos Reis Lehnhart
SIAPE 2396048
Depto. de Ciências Administrativas.